



Publicado na Edição nº 1948, Seção pág. 183/184 do DOM/ES de 02/02/2022

LEI Nº 1.402/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “REGINA NEITZEL”, a Rua que se inicia nas coordenadas: Latitude = 7800404.80 m S, Longitude = 303399.65 m E e termina nas coordenadas: Latitude = 7800379.60 m S e Longitude = 303448.91 m E no Bairro Santa Teresinha neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 01 de fevereiro de 2022.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças